

NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

DOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - NIF- Labs ML

LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - 001 (P1), 008 (P1), 723 (P2)

---

**1. FINALIDADE**

- 1.1. A presente norma objetiva apresentar os laboratórios de microscopia de luz do Setor de Histologia/DCBS da Universidade Federal de Ciências Básicas da Saúde e descrever os critérios necessários para observação de amostras biológicas fixadas, processadas e coradas em lâminas permanentes (secas) que fazem parte da laminoteca institucional;
- 1.2. Esta norma se aplica a todas as pessoas autorizadas a acessar os laboratórios, sejam pela “Lista de Pessoas Autorizadas para Acesso”, enviadas via PI institucional (docentes, equipe técnica, bolsistas de programas e projetos institucionais e pesquisadores) e discentes matriculados nas disciplinas ofertadas por docentes setor ou de outro departamento da instituição.

**2. APRESENTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

- 2.1. Os laboratórios de microscopia de luz contemplados nesta norma, são espaços destinados à observação de lâminas permanentes (secas) que fazem parte da laminoteca institucional.
- 2.2. O uso do laboratório, bem como de seus equipamentos e materiais diversos, depende de autorização e agendamento prévios, tendo prioridade as aulas práticas das disciplinas ofertadas pelo Setor de Histologia/DCBS.
- 2.3. Cada laboratório está equipado com:
  - 2.3.1. **Lab. 001 (P1):** ar condicionado (3), data show, microscópios binoculares, computador, câmera acoplada ao microscópio do docente, quadro branco, bancadas e armários com laminário para as aulas;
  - 2.3.2. **Lab. 008 (P1):** atualmente interditado, aguardando reforma;
  - 2.3.3. **Lab 723 (P2):** ar condicionado (2), data show, microscópios binoculares, computador, câmera acoplada ao microscópio do docente, quadro branco, bancadas e armários com laminário para as aulas;
- 2.4. Os microscópios binoculares estão dispostos em bancadas altas com bancos compatíveis para uso confortável. Os microscópios são para uso individual, havendo quantidade adequada para atender as turmas de aulas práticas ou estudos extraclasse. Importante observar a Portaria vigente ([PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 176, DE 30 DE MAIO DE 2023.](#)) quanto à ocupação máxima de cada laboratório;
- 2.5. **Atividades desenvolvidas no laboratório são** aulas práticas, estudos extraclasse e curso de extensão de técnicas histológicas;

**NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO**

**DOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - NIF- Labs ML**

**LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - 001 (P1), 008 (P1), 723 (P2)**

---

- 2.6. O horário de funcionamento da universidade é de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 23h, e aos sábados, das 7h às 14h;
- 2.7. É vedada a utilização do laboratório fora dos dias e horários de expediente, bem como nos feriados. Casos omissos poderão ser avaliados mediante solicitação prévia e justificada para o professor responsável pelo laboratório;
- 2.8. Os usuários do laboratório não têm autonomia para passar a chave para terceiros;

**3. NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

**3.1. Do procedimento para reserva e controle de uso de equipamentos e materiais com relação às aulas práticas da graduação:**

**3.1.1. Para as aulas práticas de microscopia de luz no Setor de Histologia/DCBS**

- 3.1.1.1. A GERLAB realizará a reserva, anual ou semestral, dos laboratórios conforme os planos de ensino recebidos, de acordo com o fluxo institucional vigente. Estas reservas poderão sofrer eventuais ajustes ao longo do período letivo, desde que solicitado à GERLAB com antecedência mínima de 15 dias da data para a qual se pretende realizar as atividades práticas. Antes de solicitar a alteração das reservas ou inclusão de novas aulas práticas à GERLAB, o docente interessado deverá consultar a equipe técnica ([labhistologia@ufcspa.edu.br](mailto:labhistologia@ufcspa.edu.br)) acerca da disponibilidade do laboratório e da equipe técnica responsável;
- 3.1.1.2. As aulas práticas deverão ser canceladas com, no mínimo, 24 horas úteis de antecedência, e informadas à equipe técnica, para que o laboratório seja liberado e o horário realocado;
- 3.1.1.3. A equipe técnica do laboratório atenderá às aulas práticas agendadas, de acordo com os procedimentos ([Orientações para docentes e técnicos](#)) necessários, auxiliando o acesso dos docentes e discentes matriculados, ficando à disposição para auxiliar no que for preciso em relação ao suporte técnico. As abordagens pedagógicas são atribuições exclusivas do corpo docente.

**3.1.2. Com relação aos estudos extraclasse pelos discentes matriculados em disciplinas do setor de Histologia e atividades de monitoria .**

- 3.1.2.1. com antecedência mínima de 24 horas úteis, os discentes interessados em agendar horários para estudos extraclasse, deverão realizar o agendamento presencialmente com a equipe técnica no lab 002A (P1) ou pelo e-mail [labhistologia@ufcspa.edu.br](mailto:labhistologia@ufcspa.edu.br)

**NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO**

**DOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - NIF- Labs ML**

**LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - 001 (P1), 008 (P1), 723 (P2)**

---

- 3.1.2.2. deverá informar o nome, celular de contato, curso, horário pretendido e sinalizar se o estudo é individual, em grupo ou com monitor voluntário;
  - 3.1.2.3. preencher o formulário, cujo QR Code está disponível nos laboratórios, sempre que for estudar nos laboratórios de microscopia;
  - 3.1.2.4. deverá proceder de acordo com as orientações divulgadas nas aulas práticas e reforçadas sempre nas reservas dos laboratórios;
  - 3.1.2.5. zelar pelos equipamentos, caixas de lâminas e mobiliário;
  - 3.1.2.6. adotar as condutas de boas práticas de laboratório;
  - 3.1.2.7. seguir as [orientações](#) divulgadas para todas as pessoas que acessam o laboratório;
- 3.2. Atribuições da equipe técnica em relação aos laboratórios de microscopia de luz**
- 3.2.1. atender os docentes e discentes nos horários das aulas práticas agendadas;
  - 3.2.2. observar as boas práticas de laboratório e reforçar que os discentes cumpram às normas preconizadas pelo [Comitê Técnico de Biossegurança](#) CTBio institucional;
  - 3.2.3. auxiliar os docentes no manejo dos *softwares* instalados/necessários para projeção das imagens do microscópio do docente nas telas, deixando os sistemas de projeção e áudios ligados;
  - 3.2.4. substituir (buscando no laminário - no lab002A) algumas lâminas histológicas durante a aula, caso não estejam em boas condições para observação pelos discentes;
  - 3.2.5. conservação dos equipamentos e revisão das condições dos microscópios após as aulas, se desligado e encapados;
  - 3.2.6. zelar e manter as boas condições dos equipamentos e do ambiente, cuidando a temperatura e umidades do ar, deixando o registro em planilha apropriada;
- 3.3. Das práticas gerais recomendadas pelo Comitê Técnico de Biossegurança (CTBio) Institucional como medida de segurança siga**
- 3.3.1. É proibido fumar e consumir qualquer alimento ou bebida no laboratório;
  - 3.3.2. É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas no laboratório;
  - 3.3.3. Ao acessar o laboratório, deixe seu material, pertences pessoais nos armários localizados na entrada do laboratório;
  - 3.3.4. Desloque-se para as bancadas somente com o material de estudo e registro que usará durante a observação microscópica;
  - 3.3.5. É obrigatório o uso de jaleco e calçado fechado nas dependências do laboratório; pessoas que tenham cabelos longos devem mantê-los presos enquanto estiverem no laboratório.

**NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO**

**DOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - NIF- Labs ML**

**LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - 001 (P1), 008 (P1), 723 (P2)**

---

- 3.3.6. É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequados à finalidade do laboratório;
- 3.3.7. Deve-se evitar colocar as mãos nos olhos ou na boca enquanto estiver trabalhando;
- 3.3.8. Ao terminar a observação ao microscópio, desligue-o, cubra com a capa apropriada, coloque o banco embaixo da bancada e guarde a caixa de lâminas no armário identificado;

**3.4. Descartes de Materiais**

- 3.4.1. Nos laboratórios de microscopia os materiais utilizados são apenas lâminas (de vidro) histológicas previamente preparadas, não ocorrendo o manejo de agentes biológicos ou reagentes químicos;
- 3.4.2. No caso de algum acidente que quebre alguma lâmina de vidro, essa deverá ser descartada em recipientes destinados para resíduos perfurocortantes localizados no laboratório de técnicas histológicas (Lab 002A);
- 3.4.3. Outros resíduos gerados serão segregados de acordo com as características de orgânico ou reciclável em lixeiras identificadas e encontradas nos laboratórios de microscopia de luz;

**3.5. Empréstimo de Equipamentos e Insumos**

- 3.5.1. O empréstimo de equipamentos, materiais e insumos deverá ser registrado em formulário específico para esse fim, no sistema de Pedidos Internos (PI - [Patrimônio - Dados e Registros Patrimoniais](#)); no campo para detalhamento deverá constar data, local de destino e requisitante.
- 3.5.2. O empréstimo de qualquer equipamento dos Laboratórios de Microscopia deverá ser documentado; o requisitante deve preencher o formulário específico para esse fim, no sistema de Pedidos Internos (PI - [Patrimônio - Dados e Registros Patrimoniais](#)). A solicitação de empréstimo será analisada pelo Responsável pelo Laboratório.
- 3.5.3. Os empréstimos destinados a instituições externas e quaisquer transferências de equipamentos, materiais e insumos deverão obedecer às orientações de retirada e de transferência de bens, respectivamente, disponibilizadas pelo setor de Patrimônio da UFCSPA.
- 3.5.4. Nenhum equipamento poderá ser retirado sem a autorização expressa do Responsável pelo Laboratório.
- 3.5.5. A saída de qualquer equipamento dos Laboratórios de Microscopia,

**NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO**

**DOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - NIF- Labs ML**

**LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA DE LUZ - 001 (P1), 008 (P1), 723 (P2)**

---

incluindo saídas para manutenção corretiva e preventiva, deverá ficar registrada com data, hora, local de destino e assinatura do requisitante.

**3.6. Notificação de Irregularidades/Ocorrências**

- 3.6.1. Qualquer defeito ou avaria percebida em equipamentos, ou danos em materiais, deverá ser comunicada por e-mail ([labhistologia@ufcspa.edu.br](mailto:labhistologia@ufcspa.edu.br)) à equipe técnica do setor ou Responsável pelo Laboratório;

**3.7. Medidas em Caso de Acidentes**

- 3.7.1. Todo acidente, corte deverá ser comunicado imediatamente ao docente ou membro da Equipe Técnica presente no laboratório. Este deverá contatar e seguir as orientações do serviço de emergência da UFCSPA.
- 3.7.2. O ramal de emergência da UFCSPA (8866) deverá estar em local bem visível no laboratório.
- 3.7.3. Todo acidente deverá ser informado ao Responsável, pelo Laboratório, para registro e providências.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 4.1. A postura individual é muito importante para o bom andamento das atividades do laboratório e um bom relacionamento dentro do ambiente de trabalho;
- 4.2. Fica vetado o armazenamento de materiais pessoais, materiais de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam ao laboratório em específico por usuários do laboratório;
- 4.3. Os técnicos de laboratório possuem autoridade para orientar e fiscalizar os usuários do laboratório em relação ao cumprimento das normas internas de funcionamento do laboratório;
- 4.4. O(s) professor(es) orientador(es) é(são) responsável(is) pelas condutas de seus alunos e serão comunicados caso não sejam respeitadas as regras para utilização dos laboratórios.